

**Rectificação à Directiva 90/167/CEE do Conselho, de 26 de Março de 1990, que estabelece as condições de preparação, colocação no mercado e utilização dos alimentos medicamentosos para animais na Comunidade (JO nº L 92 de 7. 4. 1990)**

*Jornal Oficial nº L 114 de 05/05/1990 p. 0031 - 0031*

Rectificação à Directiva 90/167/CEE do Conselho, de 26 de Março de 1990, que estabelece as condições de preparação, colocação no mercado e utilização dos alimentos medicamentosos para animais na Comunidade (« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 92 de 7 de Abril de 1990)

Na página 45, artigo 9º:

- no primeiro parágrafo do nº 1, in fine, as palavras « ou por um distribuidor especialmente autorizado pela autoridade competente do Estado-membro de destino » são suprimidas,
- no trecho introdutório do nº 2, são inseridas, após a expressão « para o efeito », as palavras « pela autoridade competente do Estado-membro de destino ».